



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada dos Desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos

1º PJe 0600060-34.2020.6.04.0023

Recurso eleitoral

Recorrente: Francisca Silva da Rocha

Advogada: Camila Medeiros Coelho

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desemb. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ADIADO, em virtude da ausência da relatora.

2º PJe 0600283-11.2020.6.04.0015

Processo Administrativo

Requerente: Juízo da 15ª Zona Eleitoral de Borba/AM

Relator: Desembargador Eleitoral Marcio Andre Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido para autorizar o envio de forças federais para o Município de Borba/AM, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600086-72.2018.6.04.0000

Assunto Prestação de Contas - de Exercício Financeiro

Interessado: Partido da Mobilização Nacional (PMN/AM) - Estadual

Advogado: Evelson da Silva Dos Santos; Paulo Geber da Frota; Antonio Ribeiro Da Costa Filho

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer oral ministerial, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS, nos termos do art. 46, II da Res. TSE 23.464/2015, as contas do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN/AM) - ESTADUAL, referente ao exercício de 2017, nos termos do voto do relator.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 82^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

IV – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

A Corte referendou os termos da Portaria 776/ 2020 que dispõe sobre o uso do NOVO Mural Eletrônico.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 14 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2020 15:05:21
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro